



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



Ofício circular nº 04/2015

Curitiba, 30 de Março de 2015.

Referência: desativação da Central de Atendimento da Corregedoria Geral da Polícia Civil junto aos Juizados Especiais do Foro Central de Curitiba.

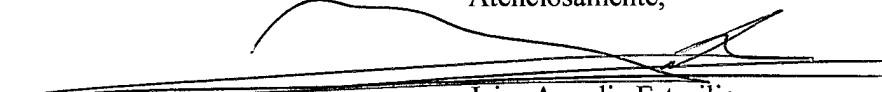
Senhor Delegado Divisional:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a partir do dia 13 de Abril do corrente ano, serão encerradas as atividades da Central de Atendimento da Corregedoria Geral da Polícia Civil junto aos Juizados Especiais do Foro Central de Curitiba. DETERMINO a devida divulgação as unidades subordinadas que a recepção dos Termos Circunstanciados de Infração Penal – TCIP, vinculados aos juizados situados a Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, nesta capital, doravante será realizado diretamente pelo Setor de Reclamações – Protocolo dos mesmos, localizado próximo a entrada no andar térreo do prédio, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13 as 17 horas, aos cuidados das funcionárias Ana Luiza Antunes Motta Waltrick e Idalice Ramos.

Por regulamentação da Direção dos Juizados Especiais os TCIPs deverão ser remetidos através de lista de remessa em duas vias conforme modelo padronizado em anexo, sem prejuízo do disposto no artigo 38 da Instrução Normativa 02/2009 desta casa censora, quanto a utilização do livro de registro e remessa de termos, contendo obrigatoriamente nº do TCIP, natureza da infração penal, nome das partes envolvidas, data e horário da audiência e relação dos objetos que porventura o acompanhem.

Informamos por final que será mantido suporte via fones 3213 2742 e 3213 2756 fax, junto a Corregedoria Disciplinar para a manutenção da integração do atendimento das secretarias dos juizados e unidades policiais

Atenciosamente,



Jairo Amodio Estorilio
Corregedor Geral

Exmo Senhor
Delegado Chefe das Divisões Policiais
Curitiba – PR.

